

## Despacho nº 9-P/2022

Determino que, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, seja concedido tolerância de ponto aos trabalhadores da União da Junta de Freguesia de Queluz e Belas, no dia 1 de março, sem prejuízo de serem assegurados os serviços de carácter urgente e inadiáveis.

Publicite-se a nível interno e externo.

Queluz, 23 de fevereiro de 2022

A Presidente da Junta.



Paula Alves